



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03.021/2024 - DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.021/2024**

A(O) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENT, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

28 de agosto de 2024

Link:

<http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/8b5df805-a05c-44c6-9b79-dab294701b22/>

Horário de julgamento das propostas:

10:00 Hs



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	Manutenção	1.0	Serviço

Contratação de empresa para a realização de Manutenção e Substituição de estrutura de madeira de tesoura da coberta da EEIEF Guimar Bastos Cavalcante o município de Pacatuba.

1.2.1. Havendo mais de um Item, facilita-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/8b5df805-a05c-44c6-9b79-dab294701b22/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/certame/8b5df805-a05c-44c6-9b79-dab294701b22/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

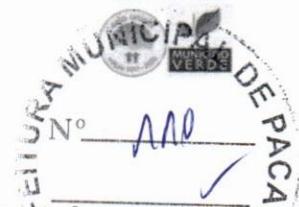
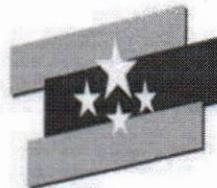
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

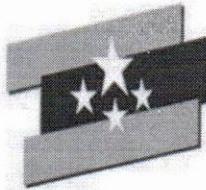
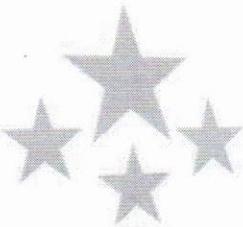
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

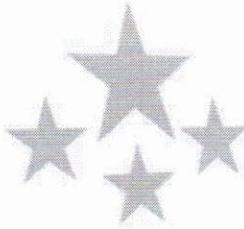
4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo



4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

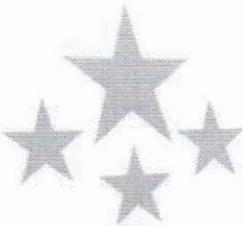
4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilidade Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Uma cidade certificada



a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Prova de Inscrição ou Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da Sede da proponente, dentro do prazo de validade

d) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

d.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

d.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

d.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

d.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

d.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

d.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

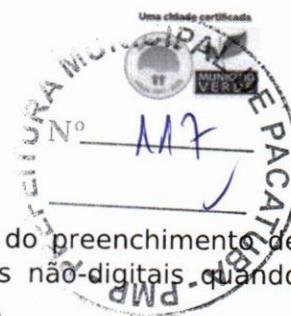
5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo



7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

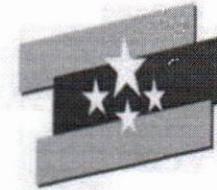
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE e no(s) endereço(s) eletrônico(s).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I - Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Construindo um Novo Tempo

Uma cidade certificada



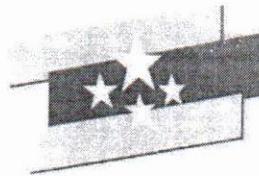
Pacatuba/CE, 23 de agosto de 2024

ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



(E.T.P) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345.2300



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura
Meio Ambiente



ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Obra de reforma e manutenção estrutural do sistema de coberta da EEIEF Professora Maria Guiomar Bastos Cavalcante.

1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares necessários à elaboração do Projeto Básico referente aos serviços para “**Manutenção e substituição de estrutura de madeira de tesouras da coberta da EEIEF Guiomar Bastos Cavalcante.**”

2) DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção do sistema se faz necessário afim de garantir a estabilidade e segurança da cobertura, tendo em vista que uma das tesouras já apresenta risco iminente de colapso e a outra já apresenta indícios de fragilização, como a flambagem e torção de algumas peças. Além disso foi constatado que a execução inicial das estruturas foi realizada de maneira errônea, não atendendo aos requisitos mínimos de segurança exigidos pela NBR 7190:2022.

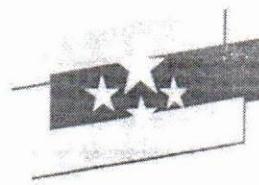
Vale ressaltar que, uma das salas de aula que possuem a estrutura de tesoura com grande risco, foi totalmente interditada, visando evitar acidentes trágicos. A interdição prejudica a unidade escolar e o aprendizado tendo em vista que, os alunos que anteriormente utilizavam a sala em questão estão tendo aula de forma remota, pois não há mais espaço no local para atender a demanda da comunidade.

Dessa forma, visando proporcionar segurança aos usuários, durabilidade e vida útil ao sistema, é urgente a manutenção das estruturas em questão através da adequação da montagem das tesouras e substituição das peças danificadas. Além de toda a adequação da coberta, das estruturas portantes e dos ambientes como um todo.

Sendo assim, faz-se necessária a elaboração do orçamento da obra juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos.

II – ÁREA REQUISITANTE

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude.



III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto supra citado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, terá contratação de empresa para execução da obra por meio de dispensa de licitação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a caracterização do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços desta natureza, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Sendo assim, será elaborada planilha orçamentária, com base nas tabelas atualizadas da Seinfra/CE e da SINAPI/CE, acompanhada de sua memória de cálculo onde serão discriminados os valores unitários de todos os serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa de engenharia para execução das obras de “**Manutenção e substituição de estrutura de madeira de tesouras da coberta da EEIEF Guiomar Bastos Cavalcante.**” encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- Definição do local dos serviços: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 560, Pavuna, Pacatuba – Ce (EEIEF Professora Maria Guiomar Bastos Cavalcante).

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



- b) Definição dos serviços a serem executados:
 - Serviços Preliminares;
 - Estruturas;
 - Sistema de Cobertura;
- c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o mesmo seja de 01 (um) mês podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
- e) A definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

VII

As quantidades estimadas dos serviços a serem executados encontram-se na memória de cálculo.

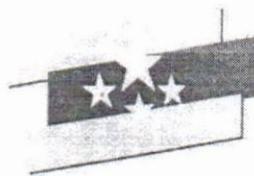
VIII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da obra foi calculado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento com a descrição dos serviços a serem executados com base na tabela da Seinfra/CE e SINAPI/CE, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

IX – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba
Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

X – CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

A adjudicação do objeto licitado será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a execução da obra do novo terminal rodoviário em Pacatuba são diversos e abrangentes. Em primeiro lugar, a construção visa melhorar significativamente a infraestrutura, fornecendo um espaço seguro e funcional que atenda às necessidades crescentes da comunidade escolar, garantindo conforto, segurança e eficiência operacional.

Em termos sociais, a obra da unidade trará benefícios significativos, proporcionando maior segurança e conforto à unidade escolar.

Esses resultados combinados têm o objetivo de não apenas melhorar a infraestrutura da EEIEF Professora Maria Guiomar Bastos Cavalcante, mas também garantir um ambiente seguro que proporcione qualidade no ensino e bem estar dos usuários.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Todos os serviços deverão seguir as determinações constantes no Projeto Básico, respeitando as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

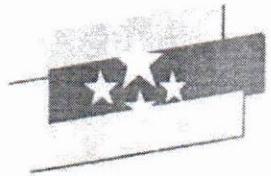
Pacatuba (CE), 12 de AGOSTO de 2024.

DAVI BARBOZA DA SILVA

ENG^aCIVIL

RNP: 062176857-0

CREA/CE: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

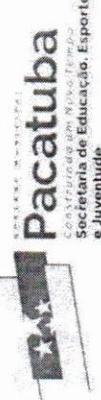
Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345.2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
Secretaria de Educação, Esporte
e Juventude

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEEEF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA/CE N° 028.1 DESONERADA

DATA: AGOSTO 2024

ITEM		COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	123,00	R\$ 12,53	R\$ 1.541,19	R\$ 1.886,57
1.2	SEINFRA	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	123,00	R\$ 27,97	R\$ 3.440,31	R\$ 4.211,28
1.3	SEINFRA	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,80	R\$ 62,63	R\$ 112,73	R\$ 137,99
1.4	SEINFRA	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	17,79	R\$ 28,37	R\$ 504,70	R\$ 617,80
1.5	SEINFRA	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM	M3	17,79	R\$ 57,90	R\$ 1.030,04	R\$ 1.260,87
1.6	SEINFRA	C4125	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	M3	21,60	R\$ 7,74	R\$ 167,18	R\$ 204,65
TOTAL ITEM 1.0								
2.0 ESTRUTURAS								
2.1	SEINFRA	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO	KG	18,64	R\$ 11,96	R\$ 222,93	R\$ 272,89
2.2	SEINFRA	C0842	ADQUIRIDO FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M3	1,08	R\$ 522,58	R\$ 564,39	R\$ 690,87
2.3	SEINFRA	C1401	TOTAL ITEM 2.0	M2	24,00	R\$ 162,96	R\$ 3.911,04	R\$ 4.787,50
3.0 SISTEMA DE COBERTURA								
3.1	SEINFRA	C1335	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / TELHA CERÂMICA - (RIPA, MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CALBRO))	M2	123,00	R\$ 172,08	R\$ 21.165,84	R\$ 25.909,10
3.2	SEINFRA	C4459	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA	M	61,50	R\$ 60,40	R\$ 3.714,60	R\$ 4.547,04
3.3	SEINFRA	C4463		M	18,00	R\$ 30,19	R\$ 541,80	R\$ 663,22

5/2
29
Z.º 22
CATUBA - PMB - MUNICIPAL DA
Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO
Secretaria da Educação, Esporte
e Juventude

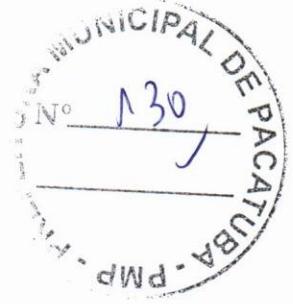
PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEEF PROFESSORA MARIA GIOMAR BASTOS CAVALCANTE
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA/CE N° 028.1 DESONERADA
DATA: AGOSTO 2024

ITEM	COD.	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
3.4	SEINFRA	C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	123,00	R\$ 51,14	R\$ 6.290,22	R\$ 7.699,86
		TOTAL ITEM 3.0				R\$ 31.712,46	R\$ 38.819,22
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO...>>>			SEM BDI	43.206,97	COM BDI 52.889,64


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 3688557CE





GOVERNO MUNICIPAL

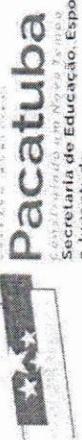
Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345.2300



Obra: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA E.E.I.F.
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO FÉREPETO, SOCORRO, 550, PAVUNA, PACATUBA, CE
Data: 010224

MEMORIA DE CALCULO

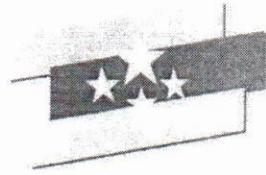
PROFESSORA MARIA GUIMARÃES BASTOS CAVALCANTE
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DO FÉREPETO, SOCORRO, 550, PAVUNA, PACATUBA, CE
Data: 010224

Legenda: Comp = Comprimento - Lar = Largura - H = Altura - Esp = Espessura - N = nº de repelizes - V = Volume - A = Área - Vol = Volume - PI = Perímetro - R = Raio - 2P = Perímetro

		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	C/ Repetizes	
		18.900						18.000	1.000	1.000	
		M2									SUBTOTAL
		Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL	N	c/ repetizes	
								123.000	1.000	123.000	

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300



PACATUBA
GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Cronograma Físico - Financeiro

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF
RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE

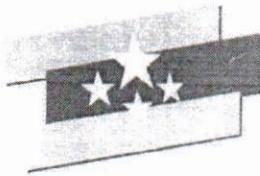
BDI: 22,41%

Fonte: Tabela de Custos - Seinfra/CE - V28.1 DESONERADA

ITEM	SERVIÇOS	PREVISTO		30 DIAS	
		R\$	%	R\$	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.319,16	15,73%	\$ 8.319,16	100,00
02	ESTRUTURAS	R\$ 5.751,26	10,87%	\$ 5.751,26	100,00
03	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 38.819,22	73,40%	\$ 38.819,22	100,00
	TOTAL	52.889,64	100,0%	\$ 52.889,64	100,00%
	ACUMULADO	52.889,64	100,0%	\$ 52.889,64	100,00%

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



ESPECIFICAÇÕES



Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345.2300



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Pacatuba, 13 de agosto de 2024.

MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE DE PACATUBA

LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA - PACATUBA-CE.

1. NORMAS E CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Normas gerais de execução:

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos – incluindo seus memoriais e às instruções estabelecidas neste CADERNO DE ENCARGOS, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da fiscalização.

1.2. Complementaridade:

Os projetos e especificações são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela fiscalização.

Nas especificações de materiais fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes.

1.3. Responsabilidades da Contratada:

As instruções e recomendações deste CADERNO DE ENCARGOS assim como a atuação da fiscalização não eximirão ou atenuará a responsabilidade da contratada.

1.4. Planilha:

Os quantitativos estão indicados na planilha em anexos, devendo a empreiteira orçar a obra, levando em conta todos os serviços, materiais e quantitativos

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



necessários à perfeita execução dos serviços definidos em projeto e especificações técnicas.

1.5. Materiais em geral:

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

1.6. Segurança do Trabalho e Vigilância:

Antes do início dos serviços à contratada deverá apresentar à fiscalização o responsável pela execução dos serviços, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra da contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observação dos regulamentos e normas de caráter geral.

A contratada fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários.

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR 18 que regulamenta as atividades da construção Civil.

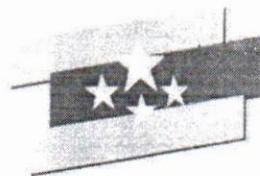
1.7. Mão-de-Obra:

Caberá à Contratada:

- Observar as práticas de boa execução, empregando somente mão de obra qualificada.
- Providenciar para que os materiais, ferramentas e equipamentos estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.
- Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições da previdência social e legislação trabalhista, inclusive das subcontratadas.
- Requerer e obter, junto ao INSS, o "Certificado de Matrícula relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART.

Nota: Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da contratada, que providenciará o seu fiel recolhimento.
As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro responsável técnico.

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO. A vigilância do carteiro de obras será de exclusiva competência do construtor, não cabendo ao proprietário nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

1.8. Fiscalização:

A CONTRATADA se obrigará a manter os setores de trabalho com livre acesso à FISCALIZAÇÃO, a qual serão fornecidos todo o esclarecimento necessário tendo ela como única ordenadora de atividades e suspensões de obras e serviços, podendo aplicar as penalidades previstas no CONTRATO.

1.9. Dos Serviços em geral:

Todos os serviços deverão ser executados de conformidade com as normas da ABNT.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1. DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS.

2.2. DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADO

A demolição da cobertura com telhas cerâmicas será realizada de forma segura e eficiente, iniciando com o isolamento da área de trabalho e a desenergização das redes elétricas. As telhas serão removidas manualmente, de cima para baixo, e cuidadosamente armazenadas para descarte ou reaproveitamento. Em seguida, a estrutura de suporte (ripas, caibros, terças) será desmontada de forma ordenada. Todos os trabalhadores usarão os EPIs necessários, e a operação será supervisionada por um responsável técnico para garantir o cumprimento das normas de segurança (NR-18 e NR-35). Os materiais removidos serão destinados conforme sua condição: reaproveitamento, reciclagem ou descarte adequado. A demolição será considerada concluída quando a cobertura for removida e o local estiver limpo, respeitando o cronograma aprovado e as diretrizes de segurança.

2.3. DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPRVEITAMENTO

A demolição da alvenaria de tijolos sem reaproveitamento será feita manualmente ou com equipamentos, após o isolamento e a desenergização da área. Os materiais serão descartados em aterros apropriados. Os trabalhadores usarão EPIs, e a operação será supervisionada para garantir a segurança conforme as normas. A demolição estará concluída quando a alvenaria for removida e o local limpo, conforme o cronograma.

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



2.4. CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

A carga manual de entulho em caminhão basculante será realizada por uma equipe devidamente equipada com EPIs, como luvas, botas e máscaras. O entulho será coletado e carregado manualmente no caminhão, que deve estar posicionado de forma segura e estável. A carga deve ser distribuída uniformemente no caminhão para evitar desequilíbrios durante o transporte. Todo o processo será supervisionado por um responsável técnico para garantir a eficiência e a conformidade com as normas de segurança. Após a carga, o entulho será transportado para local de descarte autorizado.

2.5. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM

O transporte de material, exceto rocha, em caminhão até 20 km será realizado por veículos adequados e em bom estado de conservação. O material será carregado de forma segura, garantindo uma distribuição uniforme para evitar riscos durante o transporte. O caminhão deverá seguir as rotas planejadas, respeitando as normas de trânsito e limites de peso. Todo o processo será supervisionado para assegurar a conformidade com as normas de segurança e o cumprimento do prazo. O descarregamento será feito em local previamente definido, conforme as especificações do projeto.

2.6. LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO

A locação mensal de andaime metálico incluirá o fornecimento de módulos em aço galvanizado, com montantes, travessas, pisos e guarda-corpos, garantindo estabilidade e segurança. O andaime deverá ser montado e desmontado por equipe especializada, conforme as normas de segurança NR-18 e NR-35. O equipamento deve estar em perfeito estado de conservação, sendo inspecionado regularmente. A locação cobre o período de uso especificado, com manutenção preventiva e corretiva incluídas, garantindo que o andaime esteja sempre em condições adequadas para o trabalho.

3. ESTRUTURAS

3.1. ARMADURA CA-50^a MEDIA D= 6,3 A 10,0mm

A especificação da armadura CA-50A média com diâmetro entre 6,3 mm e 10,0 mm requer o fornecimento de barras de aço de alta aderência, em conformidade com a norma ABNT NBR 7480. As barras devem ser entregues sem defeitos, oxidações excessivas ou deformações, com corte e dobragem conforme projeto estrutural. A montagem deve ser feita de acordo com as especificações do projeto, garantindo o correto posicionamento e amarração com arame recoberto. A inspeção e a execução serão supervisionadas por um responsável técnico para assegurar a qualidade e a conformidade com as normas vigentes.

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente

3.2. CONCRETO P/VIBR., FCK 20 Mpa COM AGREGADO ADQUIRIDO

A especificação para o concreto com fck de 20 MPa e agregado adquirido envolve o fornecimento e a entrega do concreto dosado em central, garantindo sua homogeneidade e qualidade. O concreto será transportado até o local da obra em caminhões betoneira, sendo lançado e compactado com vibradores de alta frequência para assegurar a eliminação de bolhas e a correta densificação. O agregado utilizado deverá ser de qualidade comprovada, conforme as normas da ABNT. O processo será supervisionado por um responsável técnico para garantir que o concreto atenda às especificações do projeto e aos padrões de resistência exigidos.

3.3. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3^a. P/SUPERESTRUTURA – UTIL. 2 X

A especificação para forma de tábuas de 1" de 3^a qualidade, a ser utilizada na superestrutura, prevê o uso de madeira em boas condições, sem deformações significativas, com espessura uniforme. As tábuas serão montadas e fixadas para moldar os elementos estruturais, garantindo alinhamento e estabilidade durante a concretagem. As formas devem ser projetadas para suportar as pressões do concreto fresco e serão reutilizadas até duas vezes, respeitando a integridade das peças. Após cada uso, as tábuas serão limpas e reparadas, se necessário. A execução será supervisionada por um técnico qualificado, assegurando o cumprimento das normas de construção.

4. SISTEMA DE COBERTURA

4.1. ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERAMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

A madeira deve ser de alta qualidade, seca e tratada contra pragas, com seções dimensionadas para suportar as cargas previstas. As tesouras serão projetadas para garantir a estabilidade do vão, enquanto as terças fornecerão suporte para as telhas. Contraventamentos serão instalados para evitar deslocamentos laterais. As ferragens, como chapas e parafusos, devem ser de aço galvanizado, garantindo resistência e durabilidade. A montagem será executada conforme o projeto estrutural e supervisionada por um técnico responsável, assegurando a conformidade com as normas de construção e segurança.

4.2. MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA – (RIPA, CAIBRO)

A especificação para madeiramento de telhado para telha cerâmica inclui o fornecimento e instalação de ripas e caibros. A madeira utilizada deve ser de alta qualidade, seca e tratada contra umidade e pragas, com seções adequadas ao peso das telhas. Os caibros serão instalados para suportar as ripas, que, por sua



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



vez, servirão de base para a fixação das telhas. A montagem deve seguir o espaçamento e as inclinações especificadas no projeto, garantindo o alinhamento e a estabilidade do telhado. A execução será supervisionada por um técnico qualificado, garantindo a conformidade com as normas de construção e segurança.

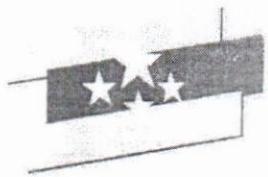
4.3. CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

A especificação para a cumeeira de telha cerâmica emboçada prevê o fornecimento e a instalação de telhas cerâmicas próprias para cumeeira, que serão assentadas com argamassa de cimento e areia, garantindo vedação e acabamento adequado. As telhas devem ser de alta qualidade e bem alinhadas para assegurar a impermeabilidade e a estética do telhado. A argamassa utilizada no emboço deve ser aplicada uniformemente, garantindo a fixação firme e a resistência às intempéries. A execução será supervisionada por um técnico qualificado, garantindo a conformidade com as normas de construção e o projeto arquitetônico.

4.4. RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA

A especificação para retelhamento com telha cerâmica, utilizando até 20% de telhas novas, envolve a remoção das telhas antigas danificadas, mantendo as que estão em bom estado. As telhas novas serão integradas de forma harmoniosa ao conjunto existente. Todo o telhado será revisado, incluindo a verificação e, se necessário, o reparo do madeiramento. As telhas serão reinstaladas com o correto alinhamento e fixação, garantindo a impermeabilidade e a integridade do telhado. A operação será supervisionada por um técnico qualificado, assegurando a conformidade com as normas de construção e o projeto original.


Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



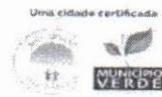
BDI E LEIS SOCIAIS



Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345.2300



Pacatuba
O Poder do Povo de Pacatuba
Secretaria da Infraestrutura e
Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PACATUBA

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA/CE Nº 027.1 DESONERADA E SINAPI 08/2023 COM DESONERAÇÃO

DATA: AGOSTO/2024

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)

ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	EDIFICAÇÕES %	
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,81%	
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUAIS	0,31%	
3.0	(R)	RISCOS	0,42%	
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,46%	
5.0	(L)	LUCRO	5,15%	
IMPOSTOS			10,65%	
6.0	I	PIS	0,65%	
		COFINS	3,00%	
		ISSQN	2,50%	
		CPRB	4,50%	
		BDI= (1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) -1	22,41%	
(1-I)				
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			22,41%	

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



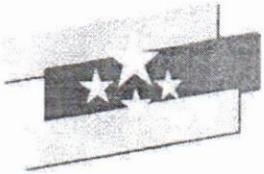
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Infraestrutura

Nº 115 / 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇAÚBA - PMP

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURADO ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345.2300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

ESTADO DO CEARÁ

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEIEF PROFESSORA MARIA GIOMAR BASTOS

CAVALCANTE
RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE

ORÇAMENTO: SEINFRA 28.1

TABELA DE CUSTOS
ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO A COMPOSIÇÃO
DE CUSTOS DA TABELA SINAPI

C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA:

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0800	24,1600	1,4496
I2543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
				Total:	12,5256
				Total Simples:	12,53
				Encargos Sociais:	/INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,53

C1062 - DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS - M2

MAO DE OBRA:

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	1,3000	19,1000	24,8300
I0498	CARPINTERO	H	0,1300	24,1600	3,1408
				Total:	27,9708
				Total Simples:	27,97
				Encargos Sociais:	/INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	27,97

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA:

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	H	3,0000	18,4600	55,3800
				Total:	62,6280
				Total Simples:	62,63
				Encargos Sociais:	/INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	62,63

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO):

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,2400	62,8491	15,0836
				Total:	15,0836

MAO DE OBRA:

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7200	18,4600	13,2912
				Total:	13,2912
				Total Simples:	28,37
				Encargos Sociais:	/INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	28,37

C2532 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 20KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO):

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0890	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,3333	173,7102	57,8976
				Total:	-57,8976
				Total Simples:	57,90
				Encargos Sociais:	/INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	57,90

Davi Barboza da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 368557CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

ESTADO DO CEARÁ

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEEF PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS

CAVALCANTE
RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE

ORÇAMENTO: SEINFRA 28.1

TABELA DE CUSTOS

ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO A COMPOSIÇÃO
DE CUSTOS DA TABELA SINAPI

C4125 - LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO - M3

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS)
I7947 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO

Unidade
M3xMÉS

Coefficiente

Preço

Total

1,0000 2,9200 2,9200

Total: 2,9200

MAQ DE OBRA

I0037 AJUDANTE

H

0,0500 19,1000 0,9550

I1530 MONTADOR

H

0,1600 24,1600 3,8656

Total: 4,8206

Total Simples: 7,74

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 7,74

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAQ DE OBRA

I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO

Unidade

Coefficiente

Preço

Total

0,0800 19,1000 1,5280

I0121 ARMADOR/FERREIRO

H

0,0800 24,1600 1,9326

Total: 3,4608

MATERIAIS

I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG

KG

0,0200 16,5300 0,3306

I0163 AÇO CA-50

KG

1,1500 7,1000 8,1850

Total: 8,4956

Total Simples: 11,96

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 11,96

C0842 - CONCRETO PVIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORÁRIO)

I0882 BETONEIRA ELÉTRICA 580L

Unidade

Coefficiente

Preço

Total

0,7140 25,1770 17,9764

Total: 17,9764

MAQ DE OBRA

I2543 SERVENTE

H

6,0000 18,4800 110,7600

Total: 110,7600

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA

M3

0,8527 83,5800 71,2687

I0805 CIMENTO PORTLAND

KG

336,0000 0,7100 238,6600

I1605 PEDRISCO

M3

0,8380 109,5000 84,0180

Total: 393,8467

Total Simples: 522,58

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 522,58

C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X - M2

MAQ DE OBRA

I0041 AJUDANTE DE CARPinteiro

Unidade

Coefficiente

Preço

Total

1,5000 19,1000 28,6500

I0498 CARPinteiro

H

1,5000 24,1600 36,2400

Total: 64,8900

MATERIAIS

I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS

L

0,1700 8,4800 1,4365

I1601 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"

M

3,0000 16,0900 48,2700

I1728 PREGO 18X27 (2 1/2" X 10)

KG

0,2000 14,2000 2,8400

I1848 SARRAFO DE 1"X4"

M

1,5300 6,0500 9,2565

I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm

M

2,8400 12,7700 36,2668

Total: 98,0698

Total Simples: 162,96

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 162,96



MUNICIPAL DE PACATUBA - PMB
Nº 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

ESTADO DO CEARÁ

RUA CORONEL JOÃO CARLOS, 345 - CENTRO

OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEEF PROFESSORA MARIA GIOMAR BASTOS

**CAVALCANTE
RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 560, PAVUNA, PACATUBA - CE**

ORÇAMENTO: SEINFRA 28.1

**TABELA DE CUSTOS
ESTÃO DISPENSADAS DE APRESENTAÇÃO A COMPOSIÇÃO
DE CUSTOS DA TABELA SINAPI**

C1335 - ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	1,8000	19,1000	34,3800
I0496	CARPINTERO	H	1,8000	24,1600	43,4880
				Total:	77,8680

MATERIAIS

I1181	FERRAGEM PARA TELHADOS	KG	0,2800	13,9100	3,8166
I1495	MADEIRA (PEROBA)	M3	0,0280	3.162,7100	88,5559
I1724	PREGO	KG	0,1200	17,0000	2,0400
				Total:	94,2125
				Total Simples:	172,08
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	172,08

C4458 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTERO	H	0,7000	19,1000	13,3700
I0496	CARPINTERO	H	0,7000	24,1600	16,9120
				Total:	30,2820

MATERIAIS

I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	6,4000	22,4000
I1724	PREGO	KG	0,1000	17,0000	1,7000
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,7200	6,0200
				Total:	30,1200
				Total Simples:	60,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	60,40

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	24,1600	12,0800
I2543	SERVENTE	H	0,5000	18,4600	9,2300
				Total:	21,3100

MATERIAIS

I0928	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	2,5600	7,6800
				Total:	7,6800

SERVIÇOS

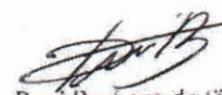
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA	M3	0,0020	556,7733	1,1135
				Total:	1,1135
				Total Simples:	30,10
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	30,10

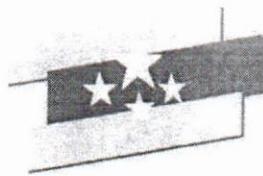
C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	24,1600	26,5780
I2543	SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060
				Total:	46,8820

MATERIAIS

I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2800
				Total:	4,2800
				Total Simples:	51,14
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	51,14


Davi Barboza da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA



Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345.2300



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



OBRA: PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA DA EEEIF
PROFESSORA MARIA GUIOMAR BASTOS CAVALCANTE

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL).

- ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 10 A 13m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS);
- RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA;
- FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2X;
- MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO).

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL).

Declaração de visita ao local das obras/serviços emitido pela Secretaria de que a licitante, através de seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil) visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços ou declaração formal firmada pelo representante legal, sob as penalidades da lei, dando conta de que a licitante tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato, e de que não fará quaisquer questionamentos futuros que ensejam ajustes técnicos ou financeiros com o órgão promotor desta licitação.

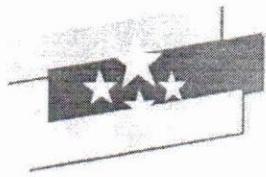
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.12.361.0008.2.060

ELEMENTO DA DISPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DO RECURSO: 1.540.0000.00

PACATUBA/CE, 13 DE AGOSTO DE 2024.

DAVI BARBOZA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 062176857-0
CREA/CE: 368557CE



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



ART/CREA/CE



Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345.2300



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241466331

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

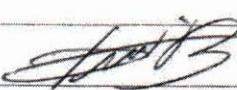


1. Responsável Técnico:	DAVI BARBOZA DA SILVA	RNP: 0621768570
Título profissional:	ENGENHEIRO CIVIL	Registro: 368557CE
2. Dados do Contrato		
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACATUBA RUA CORONEL JOSÉ LIBÂNIO	CPF/CNPJ: 06.074.523/0001-69
Complemento:		Nº: 395
Cidade:	PACATUBA	Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 61801250
Contrato:	Não especificado	Celebrado em: 29/07/2024
Valor:	R\$ 52.889,64	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional:	NENHUMA - NÃO OPTANTE	
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA TOPÁZIO	Nº: 331	
Complemento:	Bairro: ALVORADA	
Cidade: PACATUBA	UF: CE CEP: 61810220	
Data de Início: 29/07/2024	Previsão de término: 03/08/2024	Coordenadas Geográficas: -3.889603, -38.594501
Finalidade: Outro	Código: Não Especificado	
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACATUBA	CPF/CNPJ: 06.074.523/0001-69	
4. Atividade Técnica		
16 - Execução	Quantidade	Unidade
52 - Execução de reforma > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	2,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações	Obra de reforma e manutenção estrutural do sistema de coberta da EEIEF Professora Maria Guiomar Bastos Cavalcante, Pacatuba-CE	
6. Declarações	Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.	

7. Entidade de Classe	NENHUMA - NÃO OPTANTE	
-----------------------	-----------------------	--

8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima	DAVI BARBOZA DA SILVA - CPF: 072.137.313-51	
Local: _____ de _____ de _____	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACATUBA - CNPJ: 06.074.523/0001-69	

9. Informações	* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 08/08/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nossa Número: 8217232384	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b730w
Impresso em: 13/08/2024 às 12:09:17 por: , ip: 45.70.178.139





GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Construindo um Novo Tempo
Secretaria de Infraestrutura e
Meio Ambiente



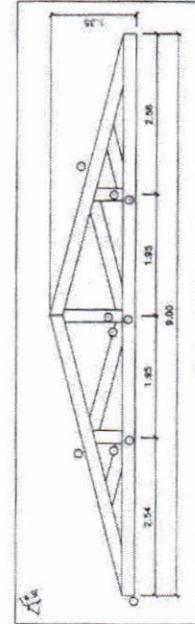
PROJETOS



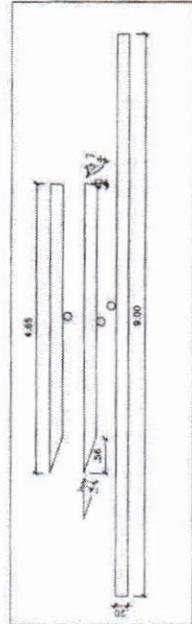
Rua Coronel João Carlos, 345 – CEP: 61800-000
Pacatuba/CE – Fone: (85) 3345. 2300

SALA 01

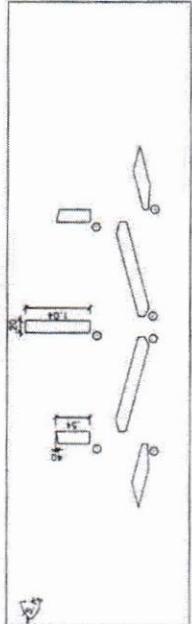
Cálculo preliminar de madeira em tesouras tipo Howe



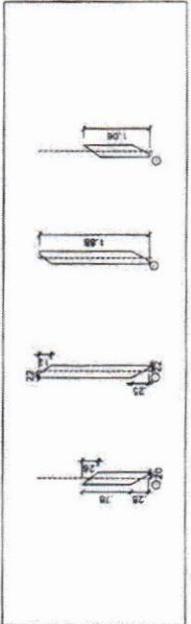
Vista geral do



Rafters



Condadeiros



Suporte

Tamanho do Item
Detalhe 1. 9000 mm = 1Und.
Detalhe 2. 4657 mm = 2Und.
Detalhe 3. 1045 mm = 1Und.
Detalhe 4. 542 mm = 2Und.
Detalhe 5. 1888 mm = 2Und.
Detalhe 6. 1067 mm = 2Und.

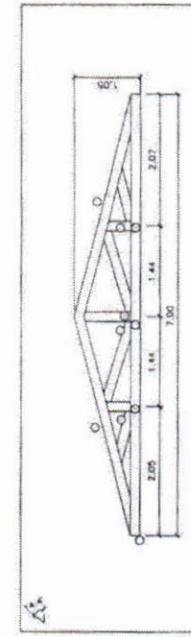
Madeira serrada
Comprimento total 26352 mm (26.35m)
O volume de madeiras 0.198m³



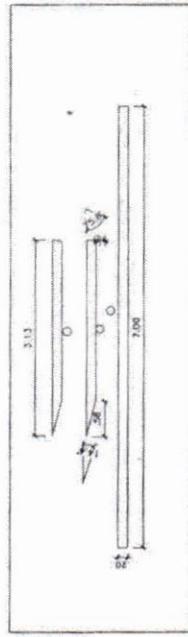
	Prefeitura MUNICIPAL DE PACATUBA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO	MADEIRA EM TESOURAS TIPO HOWE
SALAS	SALA 01
CONTROLE	VISTAS
DATA	JUL/2024
ENCARREGADO	DAVI BARBOSA DA SILVA CREA CE 308557 RNP 062170857-0
ASSINATURA	BRENDA MARINHO
FECHA	01
INDICADO	POLMAR

SALA 02

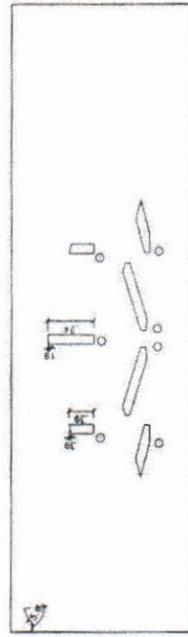
Cálculo preliminar de madeira em tesouros tipo Howe



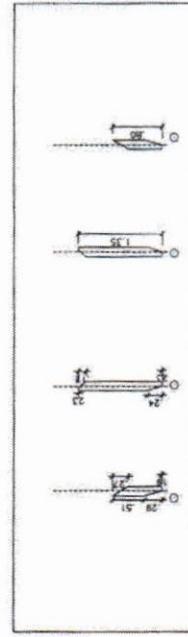
Vista geral do



Rafters



Contadores



Suporte

Tamanho do item
Detaile 1. 7000 mm - 1Und.
Detaile 2. 3614 mm - 2Und.
Detaile 3. 745 mm - 1Und.
Detaile 4. 392 mm - 2Und.
Detaile 5. 1356 mm - 2Und.
Detaile 6. 807 mm - 2Und.

Madeira serrada

Comprimento total 20082 mm (20.08m)
O volume de madeiros 0.151m³



PACATUBA - PMP
Nº 156
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

MADEIRA EM TESOURAS TIPO HOWE

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinatura

01